



O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Atenção Servidor fique atento aos feriados e pontos facultativos.

DECRETO Nº 07/GP/2013

“Divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo deste Município, do ano de 2013”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Divulgar os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo deste Município, do ano de 2013.

- I - 11 de fevereiro - segunda-feira de carnaval - ponto facultativo;
- II - 12 de fevereiro - terça-feira de carnaval - ponto facultativo;
- III - 13 de fevereiro - quarta-feira de cinzas – ponto facultativo;
- IV - 28 de março - quinta-feira santa – ponto facultativo;
- V – 29 de março - sexta-feira – Paixão de Cristo - ponto facultativo;
- VI – 21 de abril – domingo - Tiradentes – feriado nacional;
- VII - 1º de maio – quarta-feira - Dia do Trabalhador – feriado nacional;
- VIII – 30 de maio - quinta-feira – Corpus Christi – ponto facultativo;
- IX - 31 de maio – sexta-feira – ponto facultativo;
- X - 13 de junho – quinta-feira – aniversário do município - feriado municipal;
- XI -14 de junho – sexta-feira – ponto facultativo;
- XII – 07 de setembro- sábado – Independência do Brasil – feriado nacional;
- XIII – 12 de outubro – sábado – Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
- XIV – 28 de outubro - segunda-feira - dia do Servidor Público - ponto facultativo;
- XV – 02 de novembro - sábado – Finados – feriado nacional;
- XVI – 15 de novembro - sexta-feira – Proclamação da República – feriado nacional;
- XVII - 20 de novembro - quarta-feira - Consciência Negra – feriado estadual;
- XVIII – 24 de dezembro - terça-feira – ponto facultativo;
- XIX – 25 de dezembro – quarta-feira – Natal – feriado nacional;
- XX - 31 de dezembro - terça-feira - ponto facultativo

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades essenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de LevergerMT, 17 de Janeiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito **RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 07/GP/2013, que divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo deste Município, do ano de 2013, incluindo 05 Maio – domingo – Feriado Municipal, data do nascimento do insigne brasileiro Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, filho dileto deste município, conforme a Lei nº 153/1966.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de LevergerMT, 25 de Janeiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal